

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 24, de 19/08/2025

Nomeia Agente de Contratações, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Equipe de Apoio, para executar e acompanhar procedimentos legais dos atos licitatórios conforme Lei 14.133/2021 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI) e dá outras providências.

MANOEL ARISOLI PEREIRA, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio do CISAMAVI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mariane Fernandes da Rosa**, com vínculo funcional originário - Município de Trombudo Central (cargo efetivo), Matrícula Funcional 3, portadora do CPF nº 038.665.519-75, e-mail cisamavicontratacoes@amavi.org.br, **Agente de Contratações e Pregoeira Oficial**, e como respectiva substituta **Patricia Pianesser** cargo efetivo de Analista Técnico I – Administradora, matrícula funcional nº 25/1, portadora do CPF nº 071.427.889-09, e-mail cisamavicontratacoes2@amavi.org.br,

Art. 2º Nomear **Lunara Stollmeier Pandini**, cargo efetivo de Analista Técnico I – Administradora, Matrícula Funcional nº 21/1, portadora do CPF nº 067.040.219-22, e-mail cisamaviadm@amavi.org.br, **Gestora de Contratos**.

Art. 3º Nomear como membros da equipe de apoio **Keli Monteiro de Vargas**, cargo efetivo de Analista Técnico II, matrícula funcional nº 23/1, portadora do CPF 008.087.380-46, e-mail cisamvicontratacoes4@amavi.org.br e **Jamile Rosa Amaral** com vínculo funcional: AMAVI, portadora do CPF nº 040.057.789-50 - e-mail cisamavicontratacoes1@amavi.org.br.

Parágrafo único. Ficam nomeados como substitutos **Walcy Mees da Rosa**, com vínculo funcional – AMAVI, portadora do CPF nº 596.528.029-72, e-mail amavi@amavi.org.br e **Sandra Bezerra Loffi Petry** cargo de Gerente de Meio Ambiente, vinculada a gerência de meio ambiente do CISAMAVI, portadora do CPF nº 080.240.059-05 - e-mail cisamaviambiental@amavi.org.br.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 05/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de agosto de 2025.

Manoel Arisoli Pereira
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI